



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 219, de 27 de agosto de 1991.

Concede auxílio financeiro ao "CTG  
CLAREIRA DA MATA".

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava  
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro-  
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder  
auxílio financeiro de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cru-  
zeiros) ao Centro de Tradições Gaúchas Clareira da Mata.

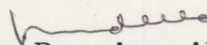
**Art. 2º** - O CTG Clareira da Mata utilizará este recur-  
so em mão de obra destinada a conclusão de seu salão de eventos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei cor-  
rerão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - O CTG Clareira da Mata, por sua diretoria, de-  
verá, dentro de 30 (trinta) dias do recebimento deste valor  
fazer prestação de contas junto a Secretaria Municipal da Fa-  
zenda.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 27  
de agosto de 1991.

  
Jorge Pereira Abdalla  
Prefeito Municipal de Caçapava